

STF tem maioria para condenar Jefferson por quatro crimes

O Plenário do Supremo Tribunal Federal formou maioria para condenar o ex-deputado federal Roberto Jefferson a prisão inicial fechada, pelos crimes de homofobia, calúnia e restrição dos poderes do Congresso. A sessão virtual termina oficialmente às 23h59.

Jefferson, que está preso preventivamente, porque incentivou o povo brasileiro a atacar quem integravam a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid-19 e a explodir o Congresso, fazer comentários homofóbicos e atacar o Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG) afirmou que Jefferson não se arrependeu.

Contexto

Na denúncia, a Procuradoria-Geral da República citou uma entrevista de 2021 na qual Jefferson afirmou, por exemplo, que os membros da CPI "deviam ser agredidos e jogados dentro do Congresso". Ele defendeu que a CPI "deveria ser fechada com amor ou no terror".

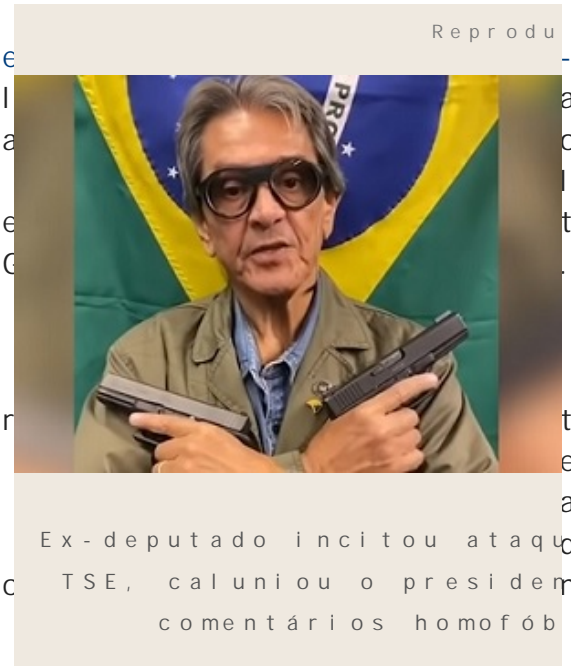
Essa conduta foi classificada como incitação à prática de crime de tentar impedir o livre exercício dos poderes ou ameaça.

Em outro trecho, Roberto Jefferson disse que uma proposta pelo voto impresso passaria, mesmo se fosse necessário. Para a PGR, isso foi uma incitação pública à prática de crime.

Outro crime atribuído ao ex-deputado é o de calúnia porque, também em entrevista, ele acusou Pacheco de impeachment contra ministros do STF por supostamente serem pedófilos no Supremo.

Por fim, há a acusação de homofobia. Jefferson afirmou, no mesmo nível que drogado e traficante, que "os sodomitas e pederastas e as meninas lésbicas" são "doentes".

Voto do relator





O ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, votou ainda estabeleceu 120 dias-multa, cada um equivalente indenização por danos morais coletivos no valor mínimo

Até o momento, Alexandre foi acompanhado na íntegra por Roberto Barroso, Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Carmine

O relator confirmou que Roberto Jefferson tentou impedir constitucionais ao atingir a honorabilidade e ameaças parlamentares, em especial os integrantes da CPI da

Para ele, as intimidações feitas pelo ex-deputado tiveram foram amplamente divulgadas pela mídia e nas **as l m i e n d e s s o s atos antidemocráticos ocorridos no 8 de janeiro d**

Alexandre também confirmou a materialidade e autoria TSE: As provas produzidas são suficientes para demonstrar com total consciência, ainda mais pelo contexto temporal declarações que foram prestadas na mesma oportunidade

Quanto à fala contra Pacheco, o ministro identificou o presidente do Senado o crime de prevaricação embora impeachment não se enquadre nesse delito, conforme a

O magistrado lembrou que o ex-deputado tem formação legislativo por anos. Por isso, tinha, ou pelo menos conduta do presidente do Senado não se tratava de crime Pacheco tinha interesse pessoal em barrar o andamento

Por fim, Alexandre identificou a vontade livre e consciente LGBTQIAP+, na medida em que expôs o seu ilícito e por integrantes são seres humanos inferiores, nocivos, por

O ministro Cristiano Zanin concordou em condenar Jefferson ataques ao Congresso, mas entendeu que os crimes de prescreveram. Por isso, sugeriu uma pena total de cinco

[Clique aqui para ler o voto de Alexandre](#)

[Clique aqui para ler o voto de Zanin](#)

AP 2.493

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-13/stf-tem-maioria-para-con-poderes/>